



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente.**

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM CARRO AUTOMOTIVO PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC

RAMO/ATIVIDADE: 73.19-0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Valdir Conceição Marcelino 30006376991

Inscrição no CNPJ: 28.078.981/0001-09

Endereço: Rua Nivia Philippi, 404, Centro, Braço do Norte /SC.

Cep: 88.750-000

Contato Telefônico: (48) 99973-6128

Natureza jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Ramo/Atividade: 73.19-0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

Natureza jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)



5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor total global da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá vigência de 12(doze) meses, e a execução/entrega deverá ocorrer conforme a necessidade do município de Rio Fortuna/SC.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(20) 3.3.90.39.99. ————— R\$ 7.000,00

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa Valdir Conceição Marcelino 30006376991, inscrita no CNPJ sob o nº 28.078.981/0001-09, nos termos acima descritos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal